

196



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 305/2013

Em 17 de 09 de 2013

AUTOR: GILVANI ANTONIO ARAÚJO

Ementa Denomina de Rua ANTONIO FAUSTINO TAVARES o LOGRADOURO (1ª rua da quadra L do conjunto Habitacional Ronaldo Cunha Lima e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 09 de 2013

 Presidente

 Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 03 de 12 de 2013

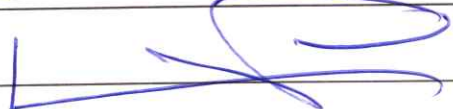
 Presidente

 Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 12 de 2013

 Presidente

 Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 305/2013

AUTORIA: Gilvani Antonio Aragão

I. RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº. 305/2013, de autoria do vereador Gilvani Antonio Aragão, que *"Denomina de Rua Antonio Faustino Tavares o LOGRADOURO (1ª rua da quadra L do Conjunto Habitacional Ronaldo Cunha Lima e da outras providências"*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

II. PARECER DO RELATOR

Um dos gargalos que precisa ser vencido no Brasil é a problemática do endereçamento postal. O cidadão que mora numa rua sem nome, sem endereço, sem referencial padece de incompletude, a ele é solapado o direito de exercer sua própria cidadania; é o sujeito que "parece" um cidadão, mas é meramente um cidadão. De parabéns a iniciativa do nobre vereador, mormente por homenagear a figura ilustre de um cidadão que, com seu trabalho e sua vida, contribuiu para o engrandecimento de nossa Rainha da Borborema.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III. VOTO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o voto.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio
Figueiredo", em ____/____/2013

BRUNO CUNHA LIMA
Presidente/Relator

HÉRCULES LAFITE
Secretário

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 17/09/2013 11:20 hs

Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 305 /2013

EMENTA: DENOMINA DE RUA ANTONIO FAUSTINO TAVARES O LOGRADOURO (1ª RUA) DA QUADRA L DO CONJUNTO HABITACIONAL RONALDO CUNHA LIMA.

Art.1º Fica denominada de Rua ANTONIO FAUSTINO TAVARES, o logradouro (1ª RUA) da quadra L do Conjunto Habitacional Ronaldo Cunha Lima, Bairro Três Irmãs, Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em ____/____/2013.


Gilvani Antonio Aragão

Vaninho Aragão

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

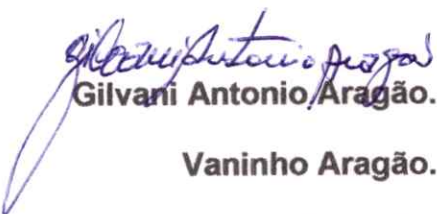
Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Antonio Faustino Tavares, conhecido como seu Toinho, homem de conduta ilibada, foi casado com a Senhora Valdeci de Souza Tavares, falecido no dia 06 de dezembro de 2012, pai de família operoso, talentoso no seu saber, de iniciativas inteligentes na sua profissão, tendo o seu labor o ramo de baterias e auto elétrica automotiva deixou 04 filhos a saber: Joseilton de Souza Tavares, Josilânia Souza Tavares, Núbia de Souza Tavares e Neilson de Souza Tavares, destacou-se como homem sério e probo nas suas condutas familiares e profissionais.

Portanto cidadão ilustre da sociedade Campinense, faz jus a denominação neste logradouro pela Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB.

Assim, por tudo o que foi exposto, conto com o indispensável apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de Lei.


Gilvani Antonio Aragão.

Vaninho Aragão.

Vereador